

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**NOTIFICAÇÃO / COMUNICAÇÃO OFICIAL  
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0009262-85.2026.8.04.1000, comunicamos que foi assegurada ao candidato HYAGO BRUNO CARDOSO FONSECA a condição de cotista, exclusivamente até o julgamento do mérito da ação, nos termos expressamente determinados pelo Juízo competente.

Em razão do cumprimento da referida decisão judicial, e considerando o quantitativo de vagas disponíveis e devidamente credenciadas, torna-se necessário o cancelamento das matrículas dos candidatos publicados como medida administrativa indispensável para viabilizar a efetivação da decisão judicial.

Ressalta-se que a presente medida possui caráter estritamente judicial e provisório, não implicando reconhecimento definitivo de direito, permanecendo condicionada ao resultado do julgamento do mérito.

As providências administrativas e judiciais cabíveis já estão sendo adotadas para o fiel cumprimento da decisão judicial, em estrita observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital.

Dê-se ciência aos interessados.

Atenciosamente,

Comissão do Certame